



**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

**CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO: Convoca para Reunião Ordinária Híbrida da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2025.**

Excelentíssimo Vereador,

A Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e **CONVOCA** V. Exa para participar da reunião desta Comissão, a ser realizada em formato híbrido, no dia, **24 de novembro às 13:00, na Sala de Reunião das Comissões Técnicas e através de plataforma digital** (link a ser enviado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria das Comissões).

**PAUTA EM ANEXO:**

Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 2025.

---

**Ver<sup>a</sup>. Prof<sup>a</sup>. Adriana Almeida - PT**

**Presidente**



## Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

### PAUTA

REUNIÃO DIA 24/11/2025  
HORÁRIO 13:00h

Nº	PROPOSIÇÃO/AUTOR	EMENTA	RELATOR
1.	<b>Indicação n.º 767/2025</b> Ver.ª Carla Ibiapina	INSTITUI O PROJETO DE HORTAS NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Ver.ª Prof.ª Adriana Almeida
2.	<b>Indicação n.º 1134/2025</b> Ver. Wellington Sabóia	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES E AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA GLOBAL E DA SUS-TENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA.	Ver.ª Prof.ª Adriana Almeida
3.	<b>Indicação n.º 1175/2025</b> Ver. Luiz Paupina	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	Ver.ª Prof.ª Adriana Almeida
4.	<b>Indicação n.º 560/2025</b> Ver.ª Carla Ibiapina	DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA PARA IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, CONFORME PREVIS-TO NO ART. 53, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 13.845/2019 E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE (ECA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Ver.ª Adriana Gerônimo
5.	<b>Indicação n.º 490/2025</b> Ver. Jorge Pinheiro	INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “AUDIOTECA PARA TODOS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	Ver. PP Cell
6.	<b>Projeto de Lei Ordinária n.º 0082/2022</b> Ver. Julio Brizzi e Gabriel Aguiar	PROÍBE A COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS ULTRAPROCESSADOS EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	Ver.ª Adriana Almeida
7.	<b>Projeto de Lei Ordinária n.º 0129/2025</b> Ver.ª Prof.ª Adriana Almeida	<i>Altera o §1º e inclui a alínea “d” no §1º, ambos do artigo 127 da Lei Ordinária nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério de Fortaleza –, e dá outras providências.</i>	Ver. Raimundo Filho
8.	<b>Projeto de Lei Ordinária n.º 653/2025</b> Ver.ª Prof.ª Adriana Almeida	Estabelece a modalidade de Planejamento Domiciliar Docente do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, e dá outras providências.	Ver. Raimundo Filho



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 21 de novembro de 2025 às 16:02

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763751769166\\_baa9a96c-b7c2-42e7-a5f7-c197db1ca558](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763751769166_baa9a96c-b7c2-42e7-a5f7-c197db1ca558)



Documento assinado por  
ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)